



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0939/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0939/1997 DE 01/10/97

PROMOVENTE: VEREADOR

NATALICIO BEZERRA SILVA

E M E N T A:

DENOMINA CABO JOSE GIL GUTIERRES, A RUA 13, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS 5 E AVENIDA 2 NO CONJUNTO HABITACIONAL VILA BRASILÂNDIA B NO SUBDISTRITO DO JARAGUA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 10:03:14

00000015438-57



ARQUIVADO EM 29/05/98

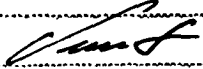
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe do Departamento de Mesa



281

Folha n.º	1	de pros.
n.º	939	de 19 51

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JURE
POL. JUR. RECURSOS E M. D.
ED. URB. CULINA E ESPORTE
FISCAL. E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

Projeto de Lei n.º

01 - PL -
01-0939/1997

Denomina Cabo José Gil Gutierrez, a Rua 13, localizada entre as ruas 5 e Avenida 2, no Conjunto Habitacional Vila Brasilândia B, no Subdistrito do Jaraguá.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1.º - Fica denominada Rua Cabo José Gil Gutierrez, a Rua 13, localizada entre as ruas 5 e Avenida 2, no Conjunto Habitacional Vila Brasilândia B, no Subdistrito do Jaraguá.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 1997


Natalício Bezerra

SEÇÃO DE REVISÃO
☆ 01 OUT 1997 ☆
- DT. 10 -



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de pág.
n.º	939	de 1997

JUSTIFICATIVA

CABO PM JOSÉ GIL GUTIERRES

JOSÉ GIL GUTIERRES, brasileiro, filho de José Pedro Gil Galan e Maria dos Remédios Gutierres Gil, nascido em 17 de janeiro de 1953 na cidade de Santo André / SP, ingressou na Polícia Militar do Estado de São Paulo em 30 de abril de 1980, trabalhando no Grupamento de Radiopatrulha Aérea no período de 11 de abril de 1988 até 22 de maio de 1996, data de seu falecimento, vítima de infarto agudo do miocárdio.

No período em que serviu naquela Unidade Aérea, o Cabo GIL destacou-se por seu alto grau de profissionalismo e amor à sua causa pública, realizando incontáveis missões em apoio às diversas modalidades de policiamento, salvando diversas vidas, mesmo que, para isso, colocasse sua própria vida em risco.

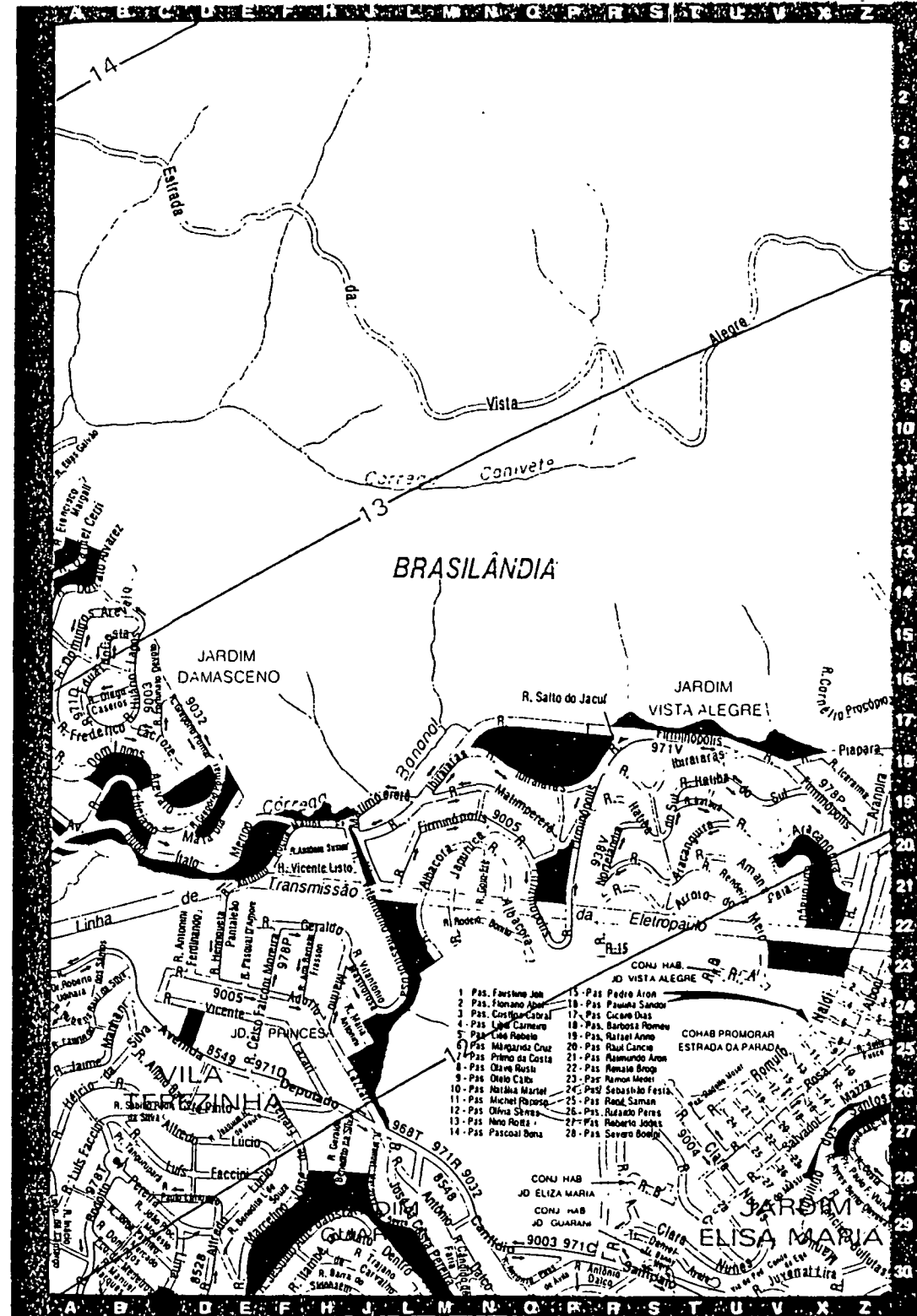
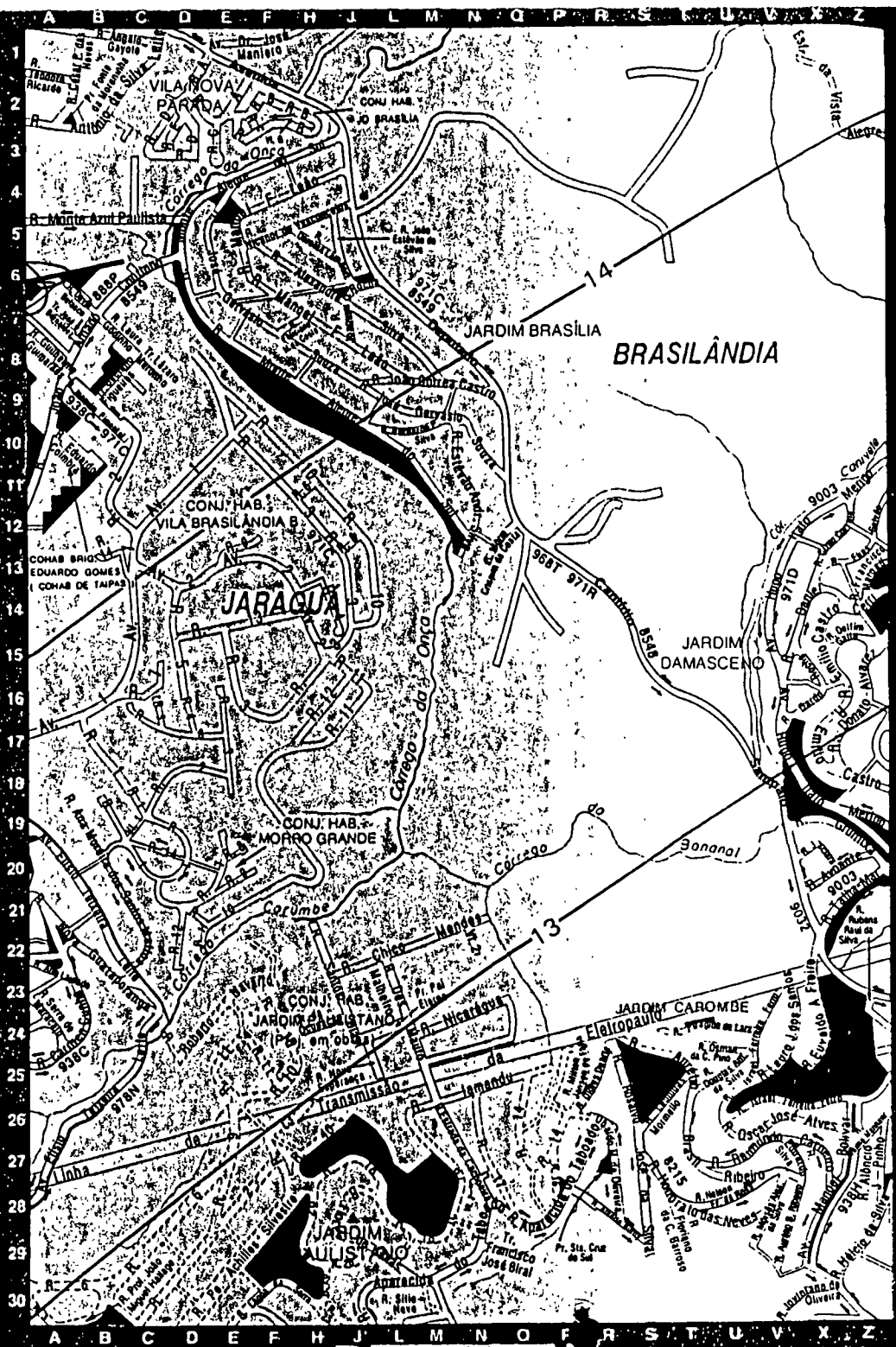
Profissional dedicado, amigo leal e chefe de família exemplar, o Cabo Gil, faleceu de forma inesperada, no auge de sua atividade profissional, deixando em todos os que o conheciam uma lacuna de saudade, resultado de perda irreparável para o Grupamento de Radiopatrulha Aérea e toda a Polícia Militar.

O Cabo Gil era casado com a Sra. Sandra Regina Alves Gil e pai de Rodrigo Alves Gil, de 12 anos.

Posto isto, o presente Projeto de Lei constitui uma justa homenagem aos inegáveis méritos de José Gil Gutierres, que espero sejam reconhecidos pelos meus nobres Pares.

Anexo: planta do local.

939 de 19 58



ATENÇÃO: MÃOS DE DIREÇÃO SUELO, MÃO DE CÔRTELA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE MAUÁ - SÃO PAULO
RUA JUNDIAÍ, 145
BAIRRO DA MATRIZ

Bel. GILCE GALINDO DE LIMA

(OFICIALA REGISTRADORA)

Bel. SOLANGE GALINDO DE LIMA

(SUBSTITUTA DESIGNADA)

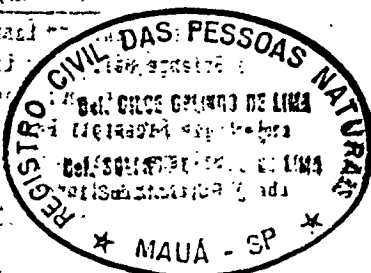
VIRGÍNIA DE SOUZA LIMA GALINDO

SILVANA GALINDO DE LIMA GARBINO

ELZA RIGAMONTI BARBOZA

Bel. GILBERTO GALINDO DE LIMA

(ESCREVENTES AUTORIZADOS)



CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-022 de registro de óbitos, às fls. 051, sob número 24920, consta que no dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e noventa e seis, está registrado o óbito de **JOSÉ GIL GUTIERRES**, falecido no dia vinte e dois de maio de mil novecentos e noventa e seis (22/05/1996), às 22 horas e 35 minutos, no Hospital e Maternidade Dr. Radames Nardini - nesta cidade, do sexo masculino, de cor branca, profissão policial militar, estado civil casado, nascido no dia 17 de janeiro de 1953, com 43 anos de idade, natural de Utinga, Santo André, SP, residente e domiciliado na Rua Amador Bueno, 141 - Vila Guarani, Mauá, SP.

Filho de **JOSÉ PEDRO GIL GALAN** e de **MARIA DOS REMÉDIOS GUTIERRES GIL**.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Luiz Fuzii (CRM 25009), que deu como causa da morte: infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica.

O sepultamento será feito no cemitério na Vila Vitória - nesta cidade.

Foi declarante Paulo Alves (sogro).

Observações: Era casado com **SANDRA REGINA ALVES GIL**, em Mauá, SP, sob nº 10, fls. 6 do livro B-01-A, de cujo consórcio deixou um filho: Rodrigo, brasileiro, com 10 anos de idade. Não deixou bens a inventariar. Não deixou testamento. Nada mais.

(af)

Mauá, 24 de maio de 1996.



Elza Rigamonti Barboza
escrevente autorizada

Digitado por Adm. Cartório de Notas e Anexos
Mauá SP - R. Luís Mariani, 46
09390-050 F. 450.1710 - 450.1457
LUCILA CIA MATOSINHO - Tabela

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do qual dou fé.

Mauá, 27 de maio de 1996

Emolumentos:

Ao Escrivão R\$ 1,73
 Apagais R\$ 0,01
 Ao Estado R\$ 0,14
 A Cart. Prev. R\$ 1,54
 TOTAL R\$ 3,42
 GUIA 118/6
 Recibo

Reconheço a firma retro de
 Elza Rigamonti Barboza e
 dou fé.

Maia, 24 de maio de 1996.

Em testemunho, Lucia C. Matosinho da verdade.

- () Gilce Galindo de Lima
- () Solange Galindo de Lima
- () Virginia de Souza Lima Galindo
- () Elza Rigamonti Barboza
- () Silvana Galindo de Lima Garbino
- () Gilberto Galindo de Lima

2º Cartório de Notas e Anexos
 Mauá SP - R. Luis Mariani, 46
 09390-050 F. 450.1710 - 450.1457
 LUCIA CIA MATOSINHO - Tabelão

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme
 ao original a mim apresentado, do qual dou fé.

Maia 27 MAIO 1996

RECEBIDO POR VERBA
 Valor Recebido R\$ 3,42



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 939 de 19 97 06 10 97 (a)

Sr. Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta,
em 06/10/97.

FATIMA PERIRA MOTTE
Ass. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

08/10/97

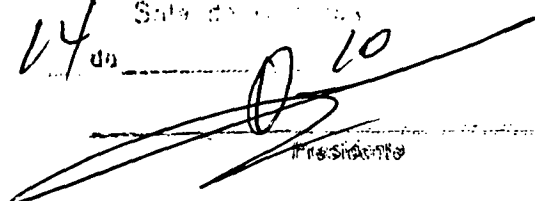
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

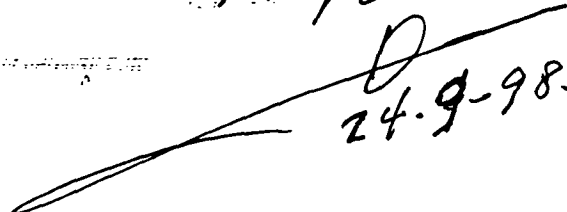
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 09/10/97 às 12:00 hs.

Ap. Nobre Vereador: JOSE MENTON DIAS
para solicitar

em 14 de _____
Sala de _____

BRUNO
97 FEVER


Presidente


24.9-98.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09

Em 09 11 97

(a) M



Folha n.º 06 do proc.
N.º 939 de 19 97
O funcionário AM

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

E. D. 143 00184016

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0939/97, de autoria do Nobre Vereador Natalício Bezerra Silva:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA CABO JOSÉ GIL GUTIERRES) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 939/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 03, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 04/11/97

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
EM 06/11/97

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
07/11/97
15:30 *2*

Sr. ZUZI,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações
para a Comissão de Constituição e Justiça.

07.11.97

M
MARGARET LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr^a. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

07.11.97

SEGUIE 5 , juntado 5 , nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 5 p.º 07 a 09
Em 14/11/97

KMS



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc
N.º 939 de 1997
O Funcionário

São Paulo, // de novembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0746/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 939/97, de autoria do Vereador Natalício Bezerra - que denomina Cabo José Gil Gutierrez a Rua 13, localizada entre a Rua 5 e Avenida 2, no Conjunto Habitacional Vila Brasilândia B, no Subdistrito do Jaraguá, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 939/97, de planta de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Jcss.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º <u>08</u>	do proc
<u>DE SÃO PAULO</u>	<u>de 1997</u>
O funcionário <u>X</u>	

São Paulo, 11 de novembro de 19 97

Recebi ofício Leg.3 nº **746/97** , de
11-11-97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **939/97** , de autoria **do Vereador Nata-**
lício Bezerra.

Anexo: **xérox do PL 939/97, da planta e do despacho da comis-**
são solicitante.

RECEBI EM:

14/11/97

ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 7097

do processo n° 939 de 19 97 14 11 97 (a) Kathy

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

**À Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em, 17/11/97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Serviço Técnico III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/11/97 às 14hs



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

243/97

15 - DOCREC
15-0272/1997

Folha No 30 do proc.
No 939 do 1997
O funcionário

Prefeitura do Município de São Paulo

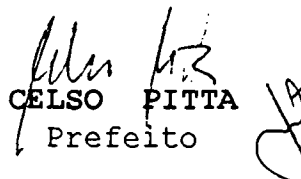
São Paulo, 22 de DEZEMBRO de 1997

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 22.12.1997
às 18:00 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

Leg. 3;

22/12/97

Luiz Areias de Carvalho
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Cléa
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

22/12/97

18-456 KMF

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 23/12/97

Margarete F. da Silva
MARGARETE FERNANDES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/12/97 às 13:00 hs.



Processo No	11	do Proc
No	939	de 1997
O funcionário		

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 939/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0746/97, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 243 /97.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No 12	do proc
N.º 939	de 1997
O funcionário	

folha de informacao n.º - 6 -

do. 2795.....n. 1997.0-239 99.5 em 28/11/97. (a).....

LILIAN DE FARIAS
Assist. Administrativa
SEHAB - CASE 4

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .939/97 MEMO ATL : 2.780/97 N. BEZERRA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA TREZE

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA CABO JOSE GIL GUTIERRES

HOMONIMIA : NAO

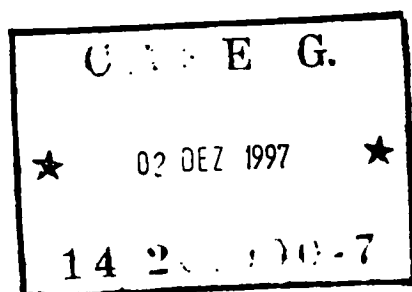
D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

O REFERIDO LOGRADOURO NAO PERTENCE A LOTEAMENTO APROVADO OU REGULARIZADO. PORTANTO FICA PREJUDICADO O POSICIONAMENTO DE CASE-4.

28/11/97



ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Folha No	13	do Proc.
No	939	de 1997
O funcionário		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº 09

do Processo nº. 1997 - 0.239.995 - 5

em 02/12/97 (a)

MARLENE RODRIGUES G. SILVA
01. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 939/97.

INFORMAÇÃO : 864/CASE-G/97.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

JA

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

03 / 12 / 97.

Marta L. Ramalho
ARQT. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

SEHAB-G
03.12.97
ENTRADO

ata 04/12/97

Amnf



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha N.º	14	do proc.
N.º	939	de 1997
O funcionário		

Folha de informação nº 10

do Processo nº 1997-0.239.995-5

em

05/12/97

ROSANGELA FEDER
Assistente Administrativo
SEHAB

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICA-LEGISLATIVO - SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 939/97

SGM - ATL (SISPRO 60 11 20 030)

Senhora Assessora

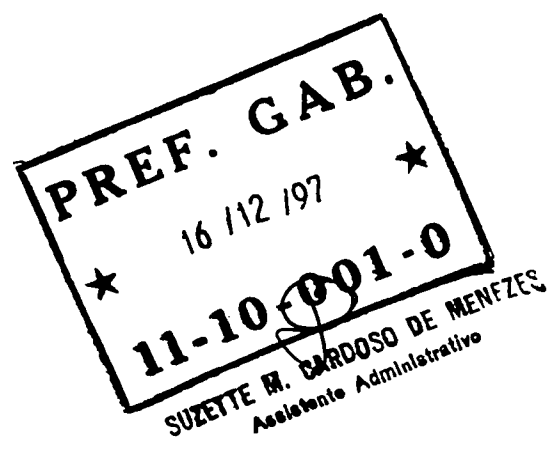
Em atenção a inicial, retornamos o presente com
as informações prestadas por CASE 4, em fls 08.

De ordem da Sra. Assessora Chefe.

5 1 12 197

Jacqueline Casanova
JACQUELINE CASANOVA
Assessora Técnica
SEHAB-ATAJ

JC/tmo



24/3/98



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0450/1998Folha No 15 do proc.
No 937 de 1997
O funcionárioDA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 939/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Natalício Bezerra, que visa denominar Rua Cabo José Gil Gutierrez a Rua 13, localizada entre a Rua 5 e a Avenida 2, no Conjunto Habitacional Vila Brasilândia, Subdistrito do Jaraguá.

Não obstante a nobreza da homenagem, a presente propositura não pode prosperar, como veremos a seguir.

É que segundo as informações prestadas pelo Executivo Municipal, referido logradouro não pertence a loteamento aprovado ou regularizado.

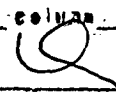
Somando-se a isso, temos que é princípio de melhor técnica de elaboração legislativa que não se deve produzir normas jurídicas que, desde o seu nascedouro, indiquem não possuir condições mínimas de efetividade (possibilidade de realização na esfera do ser, no mundo fático, como ensina Hans Kelsen), sob pena de irradiar ao ordenamento jurídico positivo, sob o ponto de vista dos destinatários da norma jurídica, descrédito e dúvida, que por sua vez, geram indesejável insegurança jurídica.

Por outro lado, salta aos olhos que o autor da propositura nunca teve intenção de produzir uma norma sem condições de efetividade, e aliás sempre esteve imbuído dos mais nobres propósitos legislativos. Contudo, "in casu", a realidade, informada pelo Executivo, se sobrepôs.

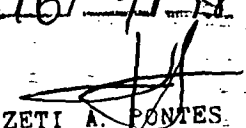
Com a ressalva supra, e diante de todo o exposto, somos

PELA ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 24/3/98 .

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 16, 4, 1958
pagina 36 coluna 01
Conferido: 

A. A. T. M.
Em. 16/4/58


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha nº 16 de proc.
S. 400 - PAULO de 19 97
PL-939
12

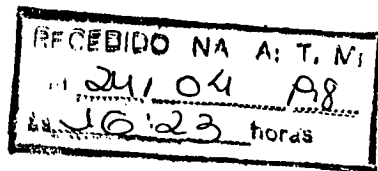
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
ANA PAULA KERRUZ
Chefe Legislativo

São Paulo, 23 de abril de 1998

Memo No. 081 / 98

Ao nobre Ver. NATALÍCIO BEZERRA

O PL- 939 / 97, de sua autoria, será tido como **REJEITADO** em virtude de Parecer pela **ILEGALIDADE** da douta Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.



SBC.-

[Assinatura]
Natalício Bezerra
2º Secretário

Atenciosamente,

[Assinatura]
BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Legisl. Chefe Subst. - A.T.M.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

= 17 =

do processo n°

PL-939

de 19

97 28, 05, 98

(a)

ANA PAULA KARRUZ
Oficial Legislativo

Ao DT.94

Senhora Chefe:

Solicito arquivar o presente processo, devido
a ausência de recurso do autor.

28/05/98

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A.T.M.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	17 fls.
Arquivo em	29.05.98
O Func.º	
VIVIANE FERREIRA DO	
Assistente Técnico de Direção III-DT. 94	